



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

## **PORTARIA**

<b>PORTARIA FF N° 355/2023</b>	
<b>Dispõe sobre a Renovação do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Ilha do Tumba, biênio 2023-2025.</b>	<b>Data de emissão: 16/11/2023</b>

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial o disposto no §4º do art. 20, e seu regulamento estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 50 do Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que constitui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a Resolução SMA nº 25, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre Conselho Deliberativo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA nº 131, de 2 de outubro de 2018, que institui o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Ilha do Tumba;

Considerando o trâmite do Processo SEI 262.00001868/2023-69, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se deu a composição para Renovação do Conselho Gestor da Reserva Extrativista Ilha do

Tumba, biênio 2023-2025.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Deliberativo Reserva Extrativista Ilha do Tumba, como membros, para o biênio 2023/2025:

### **I – Do Poder Público:**

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF/SEMIL: Emily Toledo Coutinho, portadora da cédula de identidade nº 39.788.837-5, como titular, e Jorge A. Malaquias Cardoso, portador da cédula de identidade nº 19.903.900, como suplente;
- b) Pelo Instituto Pesquisas Ambientais – IPA/SEMIL: Marcos Buhner Campolim, portador da cédula de identidade nº 19.305.460-7, como titular, e, Ocimar José Baptista Bim, portador da cédula de identidade nº 11.225.351, como suplente;
- c) Pela Polícia Militar Ambiental – Pamb – SSP/SP: 2º Ten. PM Marcelo Rodrigues Garcia, portador da cédula de identidade nº 46.361.334-X, como titular, e 2º Sgto. PM Fernando Augusto da Cunha Pontes, portador da cédula de identidade do RG nº 42.093.513-7, como suplente;
- d) Pela Prefeitura Municipal de Cananéia: Edson Issao Sassamoto, portador da cédula de identidade nº 18.187.259, como titular, e Ana Paulo de Souza Maistro, portadora da cédula de identidade nº 43.461.551-1, como suplente;
- e) Pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus Experimental de Registro: Profa. Dra. Marília Cunha Lignon, portadora da cédula de identidade nº 07.789.745-2 - RJ, como titular, e Prof. Dr. Felipe Alexandre Lisboa Miranda Daros portador da cédula de identidade nº 6.227.781-5 - PR, como suplente;
- f) Pela Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio: Eliel Pereira de Souza, portador da cédula de identidade nº 23.115.477-X, como titular, e Fernando Carlos Guerra, portador da cédula de identidade nº 1.453.021-4, como suplente;

### **II - Da Sociedade Civil:**

## **Pela População Tradicional Residente - Beneficiários:**

a ) Membro da Comunidade do Marujá - Beneficiário 1: Rosildo Luiz de Almeida, portador da cédula de identidade nº 26.754.615-4, como titular, e, Membro Comunidade-Beneficiário 1: Leandro R. de Paula, portador da cédula de identidade nº 47.182.599-2, como suplente;

b) Membro da Comunidade do Marujá - Beneficiário 2: Salvador Alberto das Neves, portador da cédula de identidade nº 33.708.326-5, como titular, e, Membro Comunidade-Beneficiário 2: Ilton Luiz de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 19.881.856-7, como suplente;

c ) Membro da Comunidade do Marujá - Beneficiário 3: Amilton Xavier, portador da cédula de identidade nº 14.826.176, como titular, e, Membro da Comunidade do Marujá – Beneficiário 3: João Rosa Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 11.024.850-35, como suplente;

d) Membro da Comunidade do Ariri - Beneficiário 4: Querino Ermes Coelho, portador da cédula de identidade nº 16.883.400-5, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Luiz Soares Constantino, portador da cédula de identidade nº 63.154.099-4, como suplente;

e) Membro da Comunidade do Ariri - Beneficiário 5: André Custódio Costa, portador da cédula de identidade nº 49.898.458-8, como titular, e, Membro da Comunidade do Ariri - Beneficiário 5: Antônio do Carmo Gonsalves Gomes, portador da cédula de identidade nº 16.883.416-9, como suplente;

f) Membro da Comunidade do Enseada da Baleia - Beneficiário 6: Tatiana Mendonça Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 34.843.243-4, como titular, e, Membro da Comunidade da Nova Vila Rápida – beneficiário 6: William do Rosário Xavier, portador da cédula de identidade nº 10.948.845-3, como suplente.

## **Pelo Setor da Pesca Artesanal:**

a ) Pela Colônia de Pescadores Z-9 “Apolinário de Araújo” em Cananéia: Adevanil Xavier Junior, portador da cédula de identidade nº 41.582.257-9, como titular, e Edílio José de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 25.111.813-7, como suplente.

## **Por representante indicado por Organização Socioambiental:**

a ) Pela Associação dos Monitores Ambientais de Turismo Municipal de Cananeia - AMOAMCA: Camila Costa, portadora da cédula de identidade nº

43.302.907 – 9, como titular, e, Pela Rede Cananéia: Izidoro Leodoro das Neves, portador da cédula de identidade nº 16.477.902-4, como suplente.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 5º do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

**Artigo 3º** - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente e gestor da RESEX Ilha do Tumba, Emily Toledo Coutinho, devidamente designada pela instituição através da Portaria FF nº 296, de 03 de outubro de 2023.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 16 de novembro de 2023.

**Isaias José de Oliveira Filho**  
Resp. Exp. da Diretoria Executiva  
Portaria FF/350/2023



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose de Oliveira Filho, Diretor Executivo**, em 17/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012399874** e o código CRC **DEDE093C**.